

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1988

NÚMERO 188

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - FAX: 549-8855

DECRETO Nº 27.025, DE 04 DE Outubro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Czf 37.673.337,96, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para locação de 10 veículos para distribuição de Merenda Escolar,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 37.673.337,96 (trinta e sete milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e sete cruzados e noventa e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.10.08.42.188.2402	Aquisição e locação de veículos para frota	37.673.337,96
3132.1	Outros serviços e encargos	37.673.337,96

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.026, DE 04 DE Outubro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Czf 50.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar o repasse de recursos oriundos da Fundação Pro-Memória, de acordo com Convênio celebrado entre aquela Entidade, através da Biblioteca Nacional e a Secretaria Municipal de Cultura, relativos ao Plano Nacional de Microfilmagem de Periódicos Brasileiros,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 50.000,00 (cincoenta mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.30.08.48.247.4548	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	50.000,00
3120.3	Material de Consumo	50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

SUMÁRIO

Secretarias	10
Serviço Funerário do Município	42
Editais	42
Licitações	74
Câmara Municipal	74
Tribunal de Contas	76
Esta edição é composta de 76 páginas.	

DECRETO Nº 27.027, DE 04 DE Outubro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Czf 110.480.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de bens de consumo, manutenção de máquinas de escritório, locação de máquinas, bem como para contratação de serviços de limpeza necessários aos Centros de Abastecimento Municipais,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 110.480.000,00 (cento e dez milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.10.04.16.096.4600	Administração do Gabinete do Secretário de Abastecimento	
3120.2	Material de Consumo	500.000,00
3132.6	Outros Serviços e Encargos	6.580.000,00
26.10.04.16.096.4601	Operação e Manutenção da Frota	
3120.7	Material de Consumo	500.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
4120.2	Equipamentos e Material Permanente	7.000.000,00
26.10.04.16.096.4604	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3120.0	Material de Consumo	5.400.000,00
26.20.13.75.430.4607	Análises Técnicas Laboratoriais	
3120.6	Material de Consumo	2.700.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	6.800.000,00
26.30.04.16.096.4608	Administração da Suporte Geral de Operações	
3120.5	Material de Consumo	1.000.000,00
3132.9	Outros Serviços e Encargos	7.500.000,00
26.30.04.16.096.4609	Administração e Fiscalização de Centros de Abastecimento Municipais	
3120.0	Material de Consumo	1.000.000,00
3132.3	Outros Serviços e Encargos	45.700.000,00
26.40.04.16.096.4610	Administração do Departamento de Apoio e Desenvolvimento	
3120.0	Material de Consumo	100.000,00
26.40.04.16.096.4611	Manutenção e Conservação de Equipamentos e Instalações da SEMAB	
3120.5	Material de Consumo	500.000,00
26.50.04.16.096.4612	Administração da Suporte Geral de Abastecimento	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	21.200.000,00
		110.480.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.10.04.16.096.4604	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	5.400.000,00
	II - do Excesso de Arrecadação	105.080.000,00
		110.480.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.028, DE 04 DE Outubro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Czf 1.000.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para dar prosseguimento aos serviços de pavimentação em regiões periféricas da cidade,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3291	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4110.4	Obras e Instalações	1.000.000.000,00
		1.000.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.029, DE 04 DE Outubro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Czf 10.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários à realização da Festa de Natal das crianças carentes,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.486.4419	Subvenção ao Corpo Municipal de Voluntários	10.000.000,00
3231.8	Subvenções Sociais	10.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.030, DE 04 DE Outubro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Czf 13.927,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos para atender despesas com tradução de documentos referentes aos empréstimos externos da PMSP, necessários para o envio ao Banco Central do Brasil,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 13.927,00 (treze mil, novecentos e vinte e sete cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.10.03.08.032.2503	Serviços Técnicos Especializados	13.927,00
3131.2	Remuneração de Serviços Pessoais	13.927,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	13.927,00
9000.3	Reserva de Contingência	13.927,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.031, DE 04 DE Outubro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Czf 590.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 07 de setembro de 1988, e visando a complementação de recursos para possibilitar o atendimento de despesas com a manutenção das atividades administrativo-burocráticas do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,